

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

Pregão Presencial n.º 009/2020 -  
 CINDESP

**1. DO OBJETO**

A presente licitação poderá ser compartilhada com os municípios integrantes do Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado de São Paulo – CINDESP (Relação em Anexo), ou que vierem a integrá-lo, e tem por objeto o “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE UNIFORMES E TÊNIS ESCOLARES PARA VOLTA AS AULAS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CINDESP”.

**OBS 01: A RELAÇÃO COM OS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CINDESP ENCONTRA-SE NO ANEXO X DESTE EDITAL DENOMINADOS DE ÓRGÃOS PARTICIPANTES.**

**OBS 02: CASO OS MUNICÍPIOS INTEGRANTES QUEIRAM ADERIR A PRESENTE LICITAÇÃO COMPARTILHADA, PODERÃO FAZÊ-LO ATRAVÉS DE FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE.**

*§ 1º Os consórcios públicos poderão realizar licitação da qual, nos termos do edital, decorram contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados.*

**DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, LOTES, QUANTITATIVOS**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**LOTE 01**

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CAMISETA ESCOLAR MANGA CURTA	PEÇA	450.000	R\$	R\$
2	CAMISETA ESCOLAR REGATA	PEÇA	150.000	R\$	R\$
3	CAMISETA ESCOLAR MANGA LONGA	PEÇA	150.000	R\$	R\$
4	BERMUDA ESCOLAR MASCULINA	PEÇA	100.000	R\$	R\$
5	BERMUDA ESCOLAR FEMININA	PEÇA	100.000	R\$	R\$
6	SHORT SAIA	PEÇA	100.000	R\$	R\$
7	JAQUETA ESCOLAR	PEÇA	150.000	R\$	R\$
8	CALÇA ESCOLAR	PEÇA	150.000	R\$	R\$
9	MEIA ESCOLAR	PAR	300.000	R\$	R\$
<b>TOTAL TOTAL DO LOTE 01</b>					<b>R\$</b>

**Sede Administrativa:**

Rua Bernardino de Campos, nº 4140  
 8º Andar, Sala 86 - Centro  
 CEP 15015-300 - São José do Rio Preto / SP



**CINDESP**

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE  
INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO  
DO ESTADO DE SÃO PAULO

**LOTE 02**

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	TÊNIS ESCOLAR COM VELCRO	PAR	110.000	R\$	R\$
2	TÊNIS ESCOLAR COM CADARÇO	PAR	110.000	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE 02					R\$

**LOTE 03**

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	TÊNIS ESCOLAR COM VELCRO	PAR	40.000	R\$	R\$
2	TÊNIS ESCOLAR COM CADARÇO	PAR	40.000	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE 03					R\$

**OBS. O lote de número 03 é destinado exclusivamente para participação de empresas enquadradas como microempresas (ME) e empresas de pequenos porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 147/14, na ausência de participação de três licitantes enquadrados nesta condição, referido será disputado por todos os licitantes que participarem do certame.**

**Sede Administrativa:**

Rua Bernardino de Campos, nº 4140  
8º Andar, Sala 86 - Centro  
CEP 15015-300 - São José do Rio Preto / SP

☎ 17 3304 2291  
✉ cindesp@cindesp.sp.gov.br  
🌐 www.cindesp.sp.gov.br

## 1- CAMISETA ESCOLAR



**Camiseta com manga curta gola v:** Confeccionado em meia malha PA (52% Poliéster e 48% Algodão) com sua gramatura de 165 g/m<sup>2</sup>, fio 30.1, na cor Branca Pantone 11-4800 TPX. Suas mangas deverão ser confeccionados em tecido (52% Poliéster e 48% Algodão) com gramatura de 165g/m<sup>2</sup>, fio 30.1, na cor Azul Marinho Pantone 19-4025 TPX. A camiseta escolar manga curta deverá possuir uma gola retilínea. A camiseta devera ter cobre gola na cor branca.

**MEDIDAS DA ETIQUETA TERMOCOLANTE DO BRASÃO DO MUNICIPIO TAM 02-GG :** O brasão do município devera ser em termocolante e suas cores oficiais nas dimensões 7 cm de altura x 6.5 largura do lado esquerdo de quem veste.

**MEDIDAS SILKSCREEN NA COSTA CAMISETA TAM 02-GG** Na parte da costa deverá ter a escrita "Educação ", em silkscreen na cor Azul Marinho Pantone 19-4025 TPX em fonte ARIAL escrita ( NOME DA CIDADE ) na cor Azul marinho Pantone 19-4025 TPX, nas dimensões 4 cm de altura x 18 largura

A camiseta escolar manga curta deverá possuir uma gola retilínea, em formato tipo "V", composta de material 100% Acrílico. Essa gola deverá ser nas cores: Azul marinho (Pantone 19-4025 TXP), com duas listras nas cores: branca (Pantone 11-4800 TPX)



**CINDESP**

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE  
INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO  
DO ESTADO DE SÃO PAULO

0,7 cm com fio tinto 100% acrílico na cor Azul Marinho	Pantone 19-4025 TPX
0,2 cm com fio tinto 100% acrílico na cor Branco	Pantone 11-4800 TPX
0,4 cm com fio tinto 100% acrílico na cor Azul Marinho	Pantone 19-4025 TPX
0,2 cm com fio tinto 100% acrílico na cor Branco	Pantone 11-4800 TPX
1,3 cm com fio tinto 100% acrílico na cor Azul Marinho	Pantone 19-4025 TPX
2,8 cm com fio tinto 100% acrílico na cor Azul Marinho na sua parte interna.	Pantone 19-4025 TPX

### TABELA DE MEDIDAS

MEDIDAS EM CENTÍMETROS	TAMANHOS											
	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
TAMANHOS												
Comprimento do corpo	41	44	46	49	54	58	60	65	70	72	74	75
Largura do corpo	31	35	36,5	38	39,5	42	44	45,5	49	53,2	56	60
Comprimento da manga	13	15	15,5	16,5	17,5	18	19	21,5	23	24	25	25,5
Abertura da Cava	15,5	16,5	17,5	18,5	19,5	21,5	22,5	23	24	25	26	26,5
Abertura da Manga	10	11	13	14	14,5	15	16	17	18	19	20	21
Comprimento do antebraço	8	10	11	11	11,5	12	13	16	17	17	17	17,5
Comprimento do Ombro	6.5	8	9,5	10	10,5	11	12	12	14	16	17,5	19
Tolerância nas medidas de 1 cm para mais ou 1 cm para menos ou conforme norma ABNT NBR 12.071/02												

**Sede Administrativa:**

Rua Bernardino de Campos, nº 4140  
8º Andar, Sala 86 - Centro  
CEP 15015-300 - São José do Rio Preto / SP

☎ 17 3304 2291  
✉ cindesp@cindesp.sp.gov.br  
🌐 www.cindesp.sp.gov.br

## **1.2- CAMISETA REGATA.**



**Camiseta regata:** Confeccionado em meia malha PA (52% Poliéster e 48% Algodão) com sua gramatura de 165 g/m<sup>2</sup>, fio 30.1, na cor Branca Pantone 11-4800 TPX. A camiseta escolar regata deverá possuir uma gola e cavas em retilínea. A camiseta deveser ter cobre gola na cor branca.

**MEDIDAS DA ETIQUETA TERMOCOLANTE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO TAM 02-GG :** O brasão do município deveser em termocolante e suas cores oficiais nas dimensões 7 cm de altura x 6.5 largura do lado esquerdo de quem veste.

**MEDIDAS SILKSCREEN NA COSTA CAMISETA TAM 02-GG** Na parte da costa deveser ter a escrita "Educação ", em silkscreen na cor Azul Marinho Pantone 19-4025 TPX em fonte ARIAL escrita ( NOME DA CIDADE ) na corAzul marinho Pantone 19-4025 TPX, **nas dimensões 4 cm de altura x 18 largura**

A camiseta escolar manga curta deveser possuir uma gola retilínea, em formato tipo "V", e suas cavas, composta de material 100% Acrílico. A gola e as cavas deveser nas cores: Azul marinho (Pantone 19-4025 TXP), com duas listras nas cores: branca (Pantone 11-4800 TPX)



**CINDESP**

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE  
INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO  
DO ESTADO DE SÃO PAULO

0,7 cm com fio tinto 100% acrílico na cor Azul Marinho	Pantone 19-4025 TPX
0,2 cm com fio tinto 100% acrílico na cor Branco	Pantone 11-4800 TPX
0,4 cm com fio tinto 100% acrílico na cor Azul Marinho	Pantone 19-4025 TPX
0,2 cm com fio tinto 100% acrílico na cor Branco	Pantone 11-4800 TPX
1,3 cm com fio tinto 100% acrílico na cor Azul Marinho	Pantone 19-4025 TPX
2,8 cm com fio tinto 100% acrílico na cor Azul Marinho na sua parte interna.	Pantone 19-4025 TPX

**TABELA DE MEDIDAS**

MEDIDAS EM CENTÍMETROS	TAMANHOS											
TAMANHOS	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
Comprimento do corpo	41	44	46	49	54	58	60	65	70	72	74	757
Largura do corpo	31	35	36,5	38	39,5	42	44	45,5	49	53,2	56	60
Abertura da Cava	15,5	16,5	17,5	18,5	19,5	21,5	22,5	22,5	22,5	22,5	22,5	25
Comprimento do Ombro	6.5	8	9,5	10	10,5	11	12	12	14	16	17,5	19
Tolerância nas medidas de 1 cm para mais ou 1 cm para menos ou conforme norma ABNT NBR 12.071/02												

**Sede Administrativa:**

Rua Bernardino de Campos, nº 4140  
8º Andar, Sala 86 - Centro  
CEP 15015-300 - São José do Rio Preto / SP

☎ 17 3304 2291  
✉ cindesp@cindesp.sp.gov.br  
🌐 www.cindesp.sp.gov.br

### 1.3- CAMISETA LONGA.



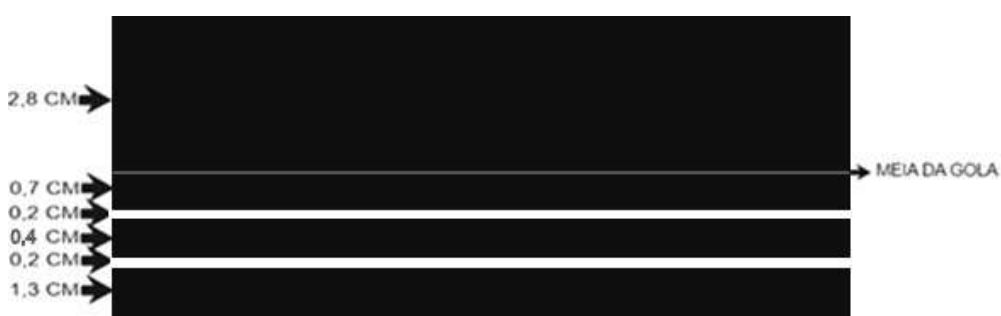
**Camiseta com manga longa:** Confeccionado em meia malha PA (52% Poliéster e 48% Algodão) com sua gramatura de 165 g/m<sup>2</sup>, fio 30.1, na cor Branca Pantone 11-4800 TPX. Suas mangas e deverão ser confeccionados em malha PA (52% Poliéster e 48% Algodão) com gramatura de 165g/m<sup>2</sup>, fio 30.1, na cor Azul Marinho Pantone 19-4025 TPX. A camiseta escolar manga longa deverá possuir uma gola retilínea. A camiseta de vera ter cobre gola na cor branca.

**MEDIDAS DA ETIQUETA TERMOCOLANTE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO TAM 02-GG :** O brasão do município de vera ser em termocolante e suas cores oficiais nas dimensões 7 cm de altura x 6.5 largura na altura do peito no lado esquerdo de quem veste.

**MEDIDAS SILKSCREEN NA COSTA CAMISETA TAM 02-GG** Na parte da costa de vera ter a escrita “Educação”, em silkscreen na cor Azul Marinho Pantone 19-4025 TPX em fonte ARIAL escrita ( NOME DA CIDADE ) na cor Azul marinho Pantone 19-4025 TPX, **nas dimensões 4 cm de altura x 18 largura**

Os punhos de vera ser confeccionados em Ribana 1x1 composta de 98% Algodão e 2 % Elastano gramatura de 180g/m<sup>2</sup> malha sanfonada, dupla, com largura de 5,0 cm na peça acabada, cor Azul Marinho Pantone 19-4025TPX.

A camiseta escolar manga longa de vera ser possuir uma gola retilínea, em formato tipo “V”, composta de material 100% Acrílica. Essa gola de vera ser nas cores: Azul marinho (Pantone 19-4025 TXP), com duas listras nas cores: branca (Pantone 11-4800 TPX)



0,7 cm com fio tinto 100% acrílico na cor Azul Marinho	Pantone 19-4025 TPX
0,2 cm com fio tinto 100% acrílico na cor Branco	Pantone 11-4800 TPX
0,4 cm com fio tinto 100% acrílico na cor Azul Marinho	Pantone 19-4025 TPX
0,2 cm com fio tinto 100% acrílico na cor Branco	Pantone 11-4800 TPX
1,3 cm com fio tinto 100% acrílico na cor Azul Marinho	Pantone 19-4025 TPX
2,8 cm com fio tinto 100% acrílico na cor Azul Marinho na sua parte interna.	Pantone 19-4025 TPX

**TABELA DE MEDIDAS**

MEDIDAS EM CENTÍMETROS	TAMANHO											
	S											
TAMANHOS	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
COMPRIMENTO DO CORPO	41	44	46	49	54	58	60	65	70	72	74	75
LARGURA DO CORPO	31	35	36,5	38	39,5	42	44	45,5	49	53,2	56	60
COMPRIMENTO DA MANGA	29	32	36,5	41	44	46	53	56	58	59	61	63
ABERTURA DA CAVA	15,5	16,5	17,5	18,5	19,5	21,5	22,5	23	24	25	26	26,5
ABERTURA DA MANGA	10	11	11,5	12	12,5	13	13,5	14	15	15,5	16	17,5
LARGURA DO PUNHO	4	4	4	4	5	5	5	5	5	5	5	5
COMPRIMENTO DO PUNHO	5	6	6	7	7	8	8	9	10	10	11	12

Tolerância nas medidas de 1 cm para mais ou 1 cm para menos ou conforme norma ABNT NBR 12.071/02

**Sede Administrativa:**

Rua Bernardino de Campos, nº 4140  
 8º Andar, Sala 86 - Centro  
 CEP 15015-300 - São José do Rio Preto / SP

☎ 17 3304 2291  
 ✉ cindesp@cindesp.sp.gov.br  
 🌐 www.cindesp.sp.gov.br



**1.4- BERMUDA MASCULINA.**



**Bermuda escolar masculina;** confeccionada em helanca 88% Poliéster, 9,5% Elastano e 2,5% Poliamida com gramatura de 260 g/m<sup>2</sup>, na cor Azul Marinho Pantone 19-4025 TPX. Nas laterais da peça deverá ser aplicado duas faixas, com largura de 1,0cm cada na cor Branca Pantone 11-4800 TPX, em tecido helanca light 100% Poliéster com

gramatura de 115g/m<sup>2</sup>, distancias de 0,5 cm entre si. Na perna esquerda de quem veste deverá ter uma etiqueta termocolante do brasão do município, Bolso tipo faca, Barra da perna com 2,00cm de largura com costura na Galoneira 2 agulhas com linha 100% Poliéster 120, cintura com Elástico de 40 mm de largura, virado em máquina específica de quatro agulhas ponto corrente.

Na frente da Bermuda do lado esquerdo de quem veste, deverá conter uma etiqueta termocolante do Brasão na cidade e costurado com linha branca.

**MEDIDAS DA ETIQUETA TERMOCOLANTE DO BRASÃO DO MUNICIPIO TAM 02-GG :** O brasão do município devera ser em termocolante e suas cores oficiais nas dimensões 7 cm de altura x 6.5 largura do lado esquerdo de quem veste.

**TABELA DE MEDIDAS**

MEDIDAS EM CENTÍMETROS	TAMANHO S											
	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
<b>TAMANHO S</b>												
<b>Gancho frente sem cóc</b>	18	20	21	22	23	24	24	24	28	28	30	30
<b>Gancho costas sem cóc</b>	20	23	25	27	27	28	29	30	33	34	35	35
<b>Cintura com Elástico</b>	42	44	46	48	50	52	54	56	60	62	66	70
<b>Coxa</b>	44	44	46	52	54	56	58	60	66	70	70	72
<b>Entre Pernas</b>	19	20	22	24	27	28	29	30	32	34	34	35
<b>Comprimento Total</b>	38	39	43	46	48	50	54	54	57	59	63	63
<b>Tolerância nas medidas de 1 cm para mais ou 1 cm para menos ou conforme norma ABNT NBR 12.071/02</b>												

### 1.5 – BERMUDA FEMININA.



**Bermuda escolar feminina:** confeccionada em helanca 88% Poliéster, 9,5 Elastano e 2,5 Poliamida com gramatura de 260 g/m<sup>2</sup>, na cor Azul Marinho Pantone 19-4025 TPX, Nas laterais da bermuda deverão ser sobrepostas e costuradas, duas faixas, com largura de 1,0cm cada na cor Branca Pantone 11-4800 TPX, confeccionadas em tecido helanca light 100% Poliéster com 115g/m<sup>2</sup>, distancias de 0,5 cm entre si, cintura com elástico de 2cm virado em maquina galoneira de duas agulhas. Barra da perna com 2,00cm de largura em costura na Galoneira 2 agulhas com linha 100% Poliéster 120. Na perna esquerda de quem veste deverá ter uma etiqueta termocolante.

**MEDIDAS DA ETIQUETA TERMOCOLANTE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO TAM 02-GG :** O brasão do município deveser em termocolante em suas cores oficiais nas dimensões 7 cm de altura x 6.5 largura do lado esquerdo de quem veste.

#### **TABELA DE MEDIDA**

<b>MEDIDAS EM CENTÍMETROS</b>	<b>TAMANHOS</b>											
<b>TAMANHOS</b>	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	G G
<b>Entre pernas</b>	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27
<b>Coxa</b>	16	17	18	19	20	22	23	24	25	26	27	28
<b>Gancho Frente c/ cós</b>	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28
<b>Gancho Costas c/ cós</b>	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32
<b>Cintura</b>	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
<b>Quadril a 18cm da Cintura</b>	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43
<b>Abertura da Perna</b>	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21

Tolerância nas medidas de 1 cm para mais ou 1 cm para menos ou conforme norma ABNT NBR 12.071/02

**1.6 – SHORT SAIA.**



**SHORT-SAIA:** confeccionada em helanca 88% Poliéster, 9,5 Elastano e 2,5 Poliamida com gramatura de 260 g/m<sup>2</sup>, com tolerância de +/- 5%, na cor Azul Marinho Pantone 19-4025. Nas laterais da bermuda deverão ser sobrepostas e costuradas, duas faixas, com largura de 1,0 cm cada, as duas confeccionadas em tecido helanca light 100% Poliéster com 115g/m<sup>2</sup>, com 1,0 cm de largura cada distancias de 0,5 cm entre si, na cor Branca Pantone 11-4800 TPX. Barra da perna e da saia com 2,00cm de largura com costura na Galoneira 2 agulhas com linha 100% Poliéster 120, cintura com Elástico de 40 mm de largura, virado em máquina específica de quatro agulhas ponto corrente.

**MEDIDAS DA ETIQUETA TERMOCOLANTE DO BRASÃO DO MUNICIPIO TAM 02-GG :** O brasão do município deveser em termocolante e suas cores oficiais nas dimensões 7 cm de altura x 6.5 largura do lado esquerdo de quem veste.

**TABELA DE MEDIDAS**

MEDIDAS EM CENTÍMETROS	TAMANHO											
	S											
TAMANHOS	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	G G
Entre as Pernas	14	15	16	17	18	19	20	21	22	24	26	27
Coxa	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	32
Gancho da frente com có	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	31	32
Gancho de costa com có	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34
Cintura	21,5	22	22,5	23,5	25	26	27	28	29	31	32	33
Abertura perna	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	26

Tolerância nas medidas de 1 cm para mais ou 1 cm para menos ou conforme norma ABNT NBR 12.071/02



**CINDESP**

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE  
INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO  
DO ESTADO DE SÃO PAULO

## 1.7- JAQUETA ESCOLAR



**Jaqueta escolar:** Jaqueta escolar: confeccionado *em* malha, 85 % poliéster e 15 % Poliamida tipo de malha em malharia Urdume, acabamento final prefixação, felpado, fixado, felpa alta, com gramatura de 190 g/m<sup>2</sup>. Punhos, barra e gola em retilínea. Bolso tipo faca. Nos ombros e mangas deverá ser aplicado duas faixas, com largura de 1,0cm cada, sendo as as duas na cor Branca Pantone 11-4800 TPX, confeccionadas em helanca light 100% Poliéster com 115g/m<sup>2</sup>, com 1,0 cm de largura cada, distancias de 0,5 cm entre si.

**MEDIDAS DA ETIQUETA TERMOCOLANTE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO TAM 02-GG :** O brasão do município deveser em termocolante e suas cores oficiais nas dimensões 7 cm de altura x 6.5 largura do lado esquerdo de quem veste.

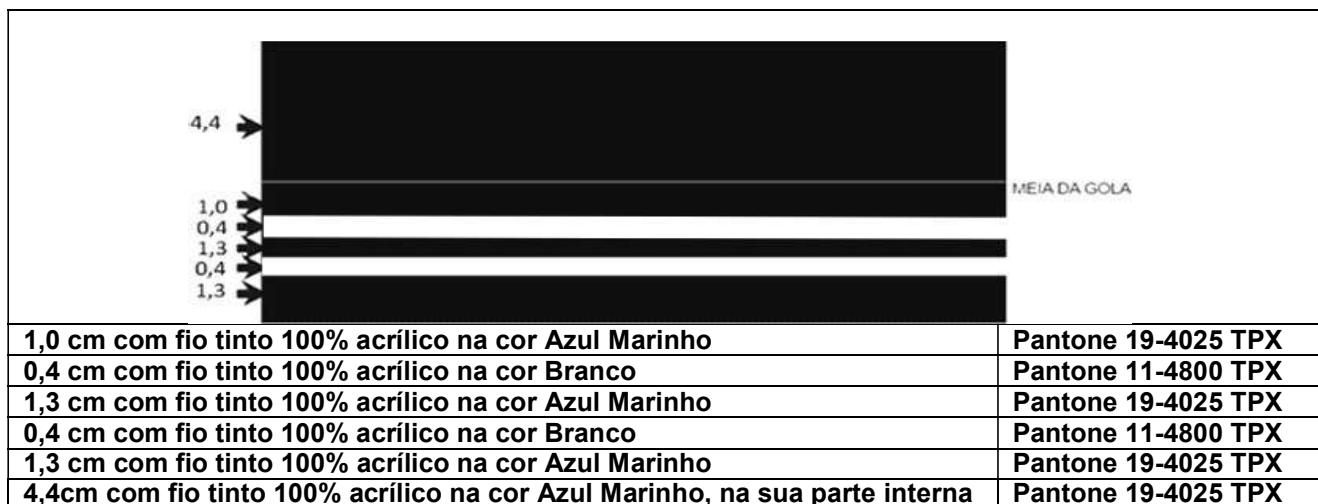
**MEDIDAS SILKSCREEN NA COSTA JAQUETA TAM 02-GG** Na parte da costa deverá ter silkscreen na cor desejada pelo município fonte ARIAL escrita ( NOME DA CIDADE ) , **nas dimensões 4 cm de altura x 18 largura**

**Gola, barra e punho em retilínea:** dupla, composta de 100% Acrílico, medindo 4,4 cm. Começando da ponta para a costura da manga:

**Sede Administrativa:**

Rua Bernardino de Campos, nº 4140  
8º Andar, Sala 86 - Centro  
CEP 15015-300 - São José do Rio Preto / SP

☎ 17 3304 2291  
✉ cindesp@cindesp.sp.gov.br  
🌐 www.cindesp.sp.gov.br



The drawing shows a sleeve cuff with the following dimensions and materials:

- Top band: 4,4 cm wide, Azul Marinho acrylic yarn.
- Second band: 1,0 cm wide, Branco acrylic yarn.
- Third band: 0,4 cm wide, Branco acrylic yarn.
- Fourth band: 1,3 cm wide, Azul Marinho acrylic yarn.
- Fifth band: 0,4 cm wide, Branco acrylic yarn.
- Sixth band: 1,3 cm wide, Azul Marinho acrylic yarn.
- Bottom band: 4,4 cm wide, Azul Marinho acrylic yarn.

1,0 cm com fio tinto 100% acrílico na cor Azul Marinho	Pantone 19-4025 TPX
0,4 cm com fio tinto 100% acrílico na cor Branco	Pantone 11-4800 TPX
1,3 cm com fio tinto 100% acrílico na cor Azul Marinho	Pantone 19-4025 TPX
0,4 cm com fio tinto 100% acrílico na cor Branco	Pantone 11-4800 TPX
1,3 cm com fio tinto 100% acrílico na cor Azul Marinho	Pantone 19-4025 TPX
4,4cm com fio tinto 100% acrílico na cor Azul Marinho, na sua parte interna	Pantone 19-4025 TPX

**TABELA DE MEDIDAS**

MEDIDAS EM CENTÍMETROS	TAMANHO											
	S											
TAMANHOS	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	G G
A - COMPRIMENTO TOTAL SEM BARRA	35	39	43	50	56	59	63	65	67	70	73	75
B - TÓRAX	38	41	44	47	49	51	53	55	58	60	62	64
C - CAVA RETA	15	16	17	18	19	20	21	23	24	25	26	27
D - ALTURA DA BARRA	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
E - COMPRIMENTO DA MANGA APARTIR DA CAVA	38	43	48	51	55	59	63	67	70	73	76	76
F - ALTURA DA GOLA	4,4	4,4	4,4	4,4	4,4	4,4	4,4	4,4	4,4	4,4	4,4	4,4
G - ALTURA DO PUNHO	4,4	4,4	4,4	4,4	4,4	4,4	4,4	4,4	4,4	4,4	4,4	4,4

Tolerância nas medidas de 1 cm para mais ou 1 cm para menos ou conforme norma ABNT NBR 12.071/02

**1.8- CALÇA ESCOLAR.**



**Calça escolar:** Calça escolar; confeccionado em malha, 85 % poliéster e 15% Poliamida tipo de malha em malharia Urdume acabamento final prefixação, felpado, fixado, felpa alta, com gramatura de 190 g/m. Nas laterais da calça deverão ser sobrepostas e costuradas, duas faixas, com largura de 1,0 cm cada , sendo as duas na cor Branca Pantone 11-4800

TPX, confeccionadas em helanca light 100% Poliéster com 115g/m<sup>2</sup>, com 1,0 cm de largura cada, distancias de 0,5 cm entre si, Bolso tipo faca. Barra da perna com 2,00cm de largura com costura na Galoneira 2 agulhas com linha 100% Poliéster 120, cintura com Elástico de 40 mm de largura, virado em máquina específica de quatro agulhas ponto corrente.

**TABELA DE MEDIDAS**

MEDIDAS EM CENTIMETROS	TAMANHOS											
TAMANHOS	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A - COMPRIMENTO TOTAL	58	64	70	78	83	89	92	97	101	104	106	106
B - COXA	22	24	25	27	28	29	30	31	33	34	35	35
C - GANCHO FRENTE	19	20	21	22	23	25	26	27	29	30	31	32
D - GANCHO COSTAS	24	25	27	28	29	30	31	33	34	35	36	37
E - ELASTICO	24	25	26	27	28	29	30	32	33	34	35	36
F - ABERTURA DO BOLSO	11	11	11	11	14	14	14	14	14	14	14	14
G - ENTRE PERNAS	40	45	50	57	61	66	67	72	74	76	77	77

**Sede Administrativa:**

Rua Bernardino de Campos, nº 4140  
 8º Andar, Sala 86 - Centro  
 CEP 15015-300 - São José do Rio Preto / SP

☎ 17 3304 2291  
 ✉ cindesp@cindesp.sp.gov.br  
 🌐 www.cindesp.sp.gov.br

<b>H - ABERTURA DE PERNAS</b>	13	14	15	16	17	17	18	19	20	21	23	23
Tolerância nas medidas de 1 cm para mais ou 1 cm para menos ou conforme norma ABNT NBR 12.071/02												

## 1.9- MEIAS ESCOLAR

### MEIA TIPO COLEGIAL COM PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA



#### **CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DA MEIA**

Cor do corpo da meia: Branco

Cor biqueira e calcanhar: Azul Marinho Pantone 19-4025 TPX;

Desenho feito em jacquard, composto por duas listras de 0,5cm na cor Azul Marinho Pantone 19-4025 TPX, duas listras de 0,5cm na cor Azul marinho Pantone 19-4025 TPX, e entre elas a escrita EDUCAÇÃO na cor Azul Marinho Pantone 19-4025 TPX, conforme imagem;

- a) Punho: Jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1).

Calcanhar verdadeiro;

#### **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:**

- a) Composição: **38% ALGODÃO – 38% POLIAMIDA – 15% POLIÉSTER – 8% ACRÍLICO – 1% ELASTODIENO.**
- b) Gramatura: 198 gr/m<sup>2</sup> ;
- c) Grau de Brancura: Mínimo 155 – Desvio Tintorial: 2,4 ± 0,5
- d) Resistência ao Estouro: 10,0 kgf / cm<sup>2</sup> mínimo;
- a) Encolhimento/Alongamento Largura: - 12%, no máximo.
- b) Encolhimento/Alongamento Comprimento: - 12%, no máximo.
- Obs. Os resultados de encolhimento estão expressos por sinal + ou -, que significa (-) encolhimento – (+) alongamento.

#### **Sede Administrativa:**

Rua Bernardino de Campos, nº 4140  
8º Andar, Sala 86 - Centro  
CEP 15015-300 - São José do Rio Preto / SP

## FECHAMENTO DA PONTA

A meia deve costurada em máquina remalhadeira.

A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não há rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé.

## DIMENSÕES

Conforme tabela abaixo:

DIMENSÕES DO PRODUTO ACABADO									
LEGENDA	DADOS	BB	PP	P	M	G	GG	XGG	Adulto
A	Tamanho do Calçado	14 a 17	18 a 21	22 a 25	26 a 29	30 a 33	34 a 37	38 a 41	42 a 45
B	Idade	1 e 2	3 e 4	5 e 6	7 e 8	9 e 10	11 e 12	13 e 14	15 a 18
C	Largura do Punho	6,0 cm	6,0 cm	6,5 cm	6,5 cm	6,5 cm	7,5 cm	7,5 cm	7,5 cm
D	Altura do Punho	1,5 cm	1,5 cm	1,5 cm	1,5 cm	2,0 cm	2,0 cm	2,0 cm	2,0 cm
E	Comprimento da Perna	4,0 cm	4,5 cm	5,5 cm	6,5 cm	7,5 cm	8,5 cm	9,5 cm	10,5 cm
F	Comprimento do Pé	7,0 cm	9,0 cm	11,0 cm	13,0 cm	16,0 cm	20,0 cm	22,0 cm	25,0 cm
*As medidas terão tolerância de 5% para mais ou para menos, desde que não altere a qualidade do produto.									

## ACABAMENTO E QUALIDADE

- As meias devem ser bem passadas de maneira que evidencie suas partes: biqueira, calcanhar e punho;
- A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não gere rugas indesejáveis ou espessuras maiores no tecido, pois pode causar pressão nos dedos ou no peito do pé.
- As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso;
- As meias não devem apresentar torção, costura mal-feita, pontas, dobras, franzidos, pontos falhados, rompidos ou soltos.

<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ LAUDOS DE LABORATÓRIOS CREDITADOS PELO INMETRO</li> <li>▪ Laudo para Composição se aceita: METODO: NORMA 20/05 e 20A/05 DA AATCC e NBR 13538:1995/11914:1992, respectivamente.</li> <li>▪ Laudo para Gramatura se aceita: METODO: NBR 10591/08 - Determinação da gramatura de tecidos.</li> <li>▪ Laudo para encolhimento e alongamento se aceita: METODO: NORMA NBR 10320/88 - Determinação das alterações Dimensionais planos e malhas - Lavagem em máquina Caseira Automática.</li> <li>▪ Laudo para resistência ao estouro: METODO: NORMA NBR 13384/95 - Equipamento utilizado: Mullentester.</li> </ul>
---

## 2. TÊNIS ESCOLARES MODELOS VELCRO E CADARÇO

### Considerações Gerais

A Especificação e normas técnicas a seguir descritas estão em conformidade com a ABNT NBR 16473 - Conforto em calçados escolares- requisitos, normas e ensaios - primeira edição 11.04.2016, este órgão Sede Administrativa:

Rua Bernardino de Campos, nº 4140  
8º Andar, Sala 86 - Centro  
CEP 15015-300 - São José do Rio Preto / SP

☎ 17 3304 2291  
✉ cindesp@cindesp.sp.gov.br  
🌐 www.cindesp.sp.gov.br



utilizou como recurso para formulação do presente termo de referencia, além do termo elaborado pelo laboratório credenciado pelo INMETRO – IBTEC Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro, Calçados e Afins, o Edital da Prefeitura Municipal de São Paulo, PE 29/SME/2019.

O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal.

Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na tira do velcro. A marca da amostra deverá ser a mesma constante na proposta de preços junto com os laudos e conseqüentemente deverá permanecer inalterada durante toda a vigência da ata de registro de preços, sob pena de desclassificação e/ou cancelamento da ata.



Vista externa (**Foto Ilustrativa**)

**1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA** - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4025 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.

**2 - CONTRA FORTE** - O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm, devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.



**CINDESP**  
CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE  
INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO  
DO ESTADO DE SÃO PAULO

**3 – FORRO** - O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 Gr/m<sup>2</sup>) na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4025 TPX, doublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m<sup>3</sup> (quilograma por metro cúbico).

**4 - DEBRUM E COSTURAS** - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal.

Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas “aparentes” devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca.

**5 - FECHAMENTO COM VELCRO** - Tênis escolar infantil deve ter fechamento com uma tira de velcro sendo que a mesma deverá ter em torno de 40 mm de largura, podendo variar conforme a escala de numero a numero, toda debruada, igual o cabedal.

**6 - BIQUEIRA, SOBRE BIQUEIRA, BANDA LATERAL** - Devem ser de uma Composição elastomérica vulcanizada, composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propileno dieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e sobre biqueira com espessura mínima de 1,4 mm.

**6.1 - CORES:** a Biqueira, Sobre Biqueira, Banda Lateral e o friso devem ser na cor Branca. A sobre biqueira deverá ter gravação TIPO TRATORADA, tudo similar a ilustração da vista externa.

**7- NA ILUSTRAÇÃO ABAIXO UMA FOTO DO PRODUTO PARA ORIENTAÇÃO DAS PARTES DO TÊNIS EM QUESTÃO.**

3.



**FOTO ILUSTRATIVA**

**1 – GORGURÃO TRAZEIRO** – Deverá ser colocado na parte trazeira do tênis um gorgurão de no mínimo 13 mm de largura, na mesma cor do cabedal, com o nome do órgão, na cor Branca, gravado conforme ilustração abaixo.

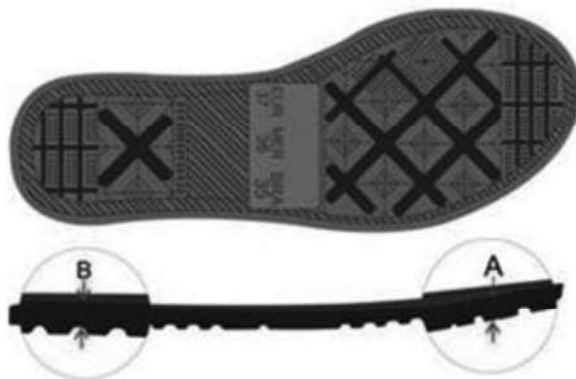


**Sede Administrativa:**

Rua Bernardino de Campos, nº 4140  
8º Andar, Sala 86 - Centro  
CEP 15015-300 - São José do Rio Preto / SP

☎ 17 3304 2291  
✉ cindesp@cindesp.sp.gov.br  
🌐 www.cindesp.sp.gov.br

Dublada com sarja 100% algodão cru, com no mínimo 220 gramas por metro quadrado. Com o nome do órgão gravado de forma permanente 9- SOLA – Peça integrante da base inferior do calçado. Deverá ser fabricado em “PU”, Poliuretano poliéter de alta resistência a hidrólise. Este solado deve ser na cor Preta, devendo ter a gravação do Nome do Órgão e da numeração em todos os tamanhos de forma permanente, e formato antiderrapante, similar à ilustração abaixo. E na sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de cunha, com espessura dianteira (Espessura A) 5 milímetros, e espessura trazeira (Espessura B) 9 milímetros, tolerância admitida +/- 1 milímetro, isso deve ser seguido em todos os tamanhos.



Vista do solado com desenho antiderrapante, tendo o nome do órgão e o número gravado (Foto Ilustrativa)

**10 – AMOSTRAS** - deverão acompanhar as amostras os insumos usados na fabricação dos calçados tais como: 1 par de solado, 1 par de palmilha amortecedora, amostra da lona do cabedal, sarja, forro com espuma estes três itens de preferência amostra no tamanho A4, biqueira, sobre biqueira, banda lateral, ilhoses, contra forte, debrum, tira do velcro, palmilha de overloque. Estes materiais serão submetidos a análise em laboratório juntamente com as amostras, se necessidade houver, para avaliação da conformidade dos insumos e cores conforme especificações, normas técnicas e valores para aceitabilidade dos materiais descritos neste EDITAL.

**11 – LAUDO - CONFORTO DO TÊNIS** - Os tênis deverão atender as normas de conforto, devendo o Laudo de Conforto ser entregue junto com as Amostras, segundo as NBRs abaixo, e seu resultado terá que atingir o resultado final: **CONFORTAVEL**.

12 - LAUDOS

ITENS	ENSAIO	DESCRIÇÃO
1	ABNT NBR 14834	Conforto do calçado (norma geral);
2	ABNT NBR 14835	Massa do calçado
3	ABNT NBR 14836	Pico de pressão na região do calcâneo. Pico de pressão na região da cabeça dos metatarsos;
4	ABNT NBR 14837	Temperatura interna
5	ABNT NBR 14838	Índice de amortecimento;
6	ABNT NBR 14839	Índice de Pronação;
7	ABNT NBR 14840	Percepção de calce Marcas/lesões Sintomas de dor/ Formação de bolhas e/ ou lesões;

**13- DEMOSTRAÇÃO DE QUALIDADE E DURABILIDADE-** O tênis deverá atender as normas técnicas elencadas no quadro abaixo, sendo que os laudos dos ensaios devem acompanhar as Amostras; para que fique demonstrada a plena qualidade do produto:

ITENS	ENSAIO	DESCRIÇÃO	ORIENTAÇÃO
1	NBR 14742	Determinação da resistência a flexões contínuas em um ângulo de 90° <u>o ensaio deverá ser realizado após verificação do envelhecimento por hidrólise</u>	Sem corte inicial: sem danos após 30.000 flexões Com corte inicial: progressão do corte: máximo 4 mm
2	NBR 15171	Determinação da resistência à flexão	Calçados de alta solitação Sem danos em 1.000.000 ciclos
3	NBR 15171	Determinação da resistência à flexão <b>APÓS ENVELHECIMENTO POR CALOR</b>	Calçados de alta solitação Sem danos em 1.000.000 ciclos
4	NBR 14738	Determinação da resistência ao desgaste por abrasão - Perda de espessura. - Solado	Média solitação: Até 70 centésimo de mm
5	ABNT NBR 15379	Determinação da resistência da colagem da banda lateral x cabedal e banda lateral x solado	Calçado de uso diário: Mínimo 4,5 N/mm
6	ABNT NBR 15379	Determinação da resistência da colagem da banda lateral <b>APÓS ENVELHECIMENTO POR CALOR</b> banda lateral x cabedal e banda lateral x solado	Calçado de uso diário: Mínimo 4,5 N/mm
7	ABNT NBR 14826	Identificação Material Base do Solado	Composto de Poliuretano "PU".
8	ABNT NBR 14826	Identificação Material Base da Palmilha amortecedora	Composto de Poliuretano "PU".
9	ABNT NBR 14190	Verificação do envelhecimento por hidrólise Solado	Sem alterações significativas
10	ABNT NBR 14190	Verificação do envelhecimento por hidrólise Palmilha Amortecedora	Sem alterações significativas
11	ABNT NBR 14454	Determinação da Dureza SOLADO	Dureza 53 (+/- 3) SHORE A
12	ABNT NBR 14455	Determinação da Dureza Palmilha Amortecedora	Dureza 55 (+/- 5) ASKER C

**Sede Administrativa:**

Rua Bernardino de Campos, nº 4140  
 8º Andar, Sala 86 - Centro  
 CEP 15015-300 - São José do Rio Preto / SP

13	SATRA TM 144	Fricção de calçados e pisos (Resistência ao deslizamento)	Coeficiente de Atrito Seco: Mínimo 0,50 (média) Úmido mínimo 0,35 (média) Força Aplicada 400 N
----	--------------	--	---

**13 - ACREDITAÇÃO** - Os laudos dos itens 12 e 13 deverão ser realizados por laboratório comprovadamente acreditado pelo INMETRO. Para isso é necessário apresentação de cópia simples do certificado de acreditação emitido pelo **Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO ou que tenham a chancela do mesmo**. Na hipótese de não constar prazo de validade nos laudos, este órgão aceitará como válidos aqueles expedidos em até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação da proposta.

## 2.1-TÊNIS ESCOLAR – CADARÇO

**A Especificação e normas técnicas a seguir descritas estão em conformidade com a ABNT NBR 16473 - Conforto em calçados escolares- requisitos, normas e ensaios - primeira edição 11.04.2016, este órgão utilizou como recurso para formulação do presente termo de referencia, o Edital da Prefeitura Municipal de São Paulo, PE 29/SME/2019.**

O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal.

Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na lateral do tênis. A marca da amostra deverá ser a mesma constante na proposta de preços junto com os laudos e conseqüentemente deverá permanecer inalterada durante toda a vigência da ata de registro de preços, sob pena de desclassificação e/ou cancelamento da ata.



Vista externa (Foto Ilustrativa)

**1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA** - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4025 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.

**2 - CONTRA FORTE** - O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura, devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.

**3 - FORRO**- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 Gr/m<sup>2</sup>) na cor Azul semelhante ao Pantone 19-4025 TPX, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m<sup>3</sup> (quilograma por metro cúbico).

**4 - DEBRUM E COSTURAS** - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal.

Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de no mínimo 2 pontos nas extremidades. As costuras externas “aparentes” devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor

**Sede Administrativa:**

Rua Bernardino de Campos, nº 4140  
8º Andar, Sala 86 - Centro  
CEP 15015-300 - São José do Rio Preto / SP

☎ 17 3304 2291  
✉ [cindesp@cindesp.sp.gov.br](mailto:cindesp@cindesp.sp.gov.br)  
🌐 [www.cindesp.sp.gov.br](http://www.cindesp.sp.gov.br)

Branca.

**5 - CADARÇO / ATACADOR** – O tênis deverá ser entregue com Um par de cadarço na cor Branco, devendo ser de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número.

**6 - ILHÓSES** – Devem ser de alumínio com acabamento natural, diâmetro interno mínimo de 5 mm, composto por duas peças (ilhós e arruela).

**7 - BIQUEIRA, SOBRE BIQUEIRA, BANDA LATERAL** - Devem ser de uma Composição elastomérica vulcanizada, composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propileno dieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e Sobre Biqueira com espessura mínima de 1,4 mm.

**7.1 - CORES:** a Biqueira, Sobre Biqueira, Banda Lateral e o friso devem ser na cor Branca. A obre biqueira deverá ter gravação TIPO TRATORADA, tudo similar a ilustração da vista externa.

**8 - NA ILUSTRAÇÃO ABAIXO UMA FOTO DO PRODUTO PARA ORIENTAÇÃO DAS PARTES DO TÊNIS EM QUESTÃO.**



**FOTO ILUSTRATIVA**

**9 – GORGURÃO TRAZEIRO** – Deverá ser colocado na parte trazeira do tênis um gorgurão de no mínimo 13 mm de largura, na mesma cor do cabedal, com o nome do órgão, na cor Branca, gravado conforme ilustração abaixo.



**CINDESP**

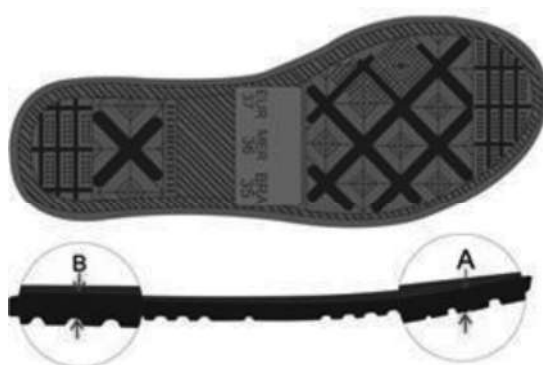
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE  
INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO  
DO ESTADO DE SÃO PAULO



**10 - Palmilha Amortecedora** - Palmilha de EVA de no mínimo 4,5 milímetros de espessura, dublada com sarja 100% algodão cru, com no mínimo 220 gramas por metro quadrado. Com o nome do órgão gravado de forma permanente.

**11 - SOLA** – Peça integrante da base inferior do calçado. Deverá ser fabricado em “PU”, Poliuretano poliéter de alta resistência a hidrólise. Este solado deve ser na cor Preta, devendo ter a gravação do Nome do Órgão e da numeração em todos os tamanhos de forma permanente, e formato antiderrapante, similar à ilustração abaixo. E na sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de cunha, com espessura dianteira (**Espessura**

**A**) 5 milímetros, e espessura trazeira (**Espessura B**) 9 milímetros, tolerância admitida +/- 1 milímetro, isso deve ser seguido em todos os tamanhos.



Vista do solado com desenho antiderrapante, tendo o nome do órgão e o número gravado (Foto Ilustrativa)

- 12 - AMOSTRAS** - deverão acompanhar as amostras os insumos usados na fabricação dos calçados tais como: 1 par de solado, 1 par de palmilha amortecedora, amostra da lona do cabedal, sarja, forro com espuma estes três itens de preferência amostra no tamanho A4, biqueira, sobre biqueira, banda lateral, ilhoses, contra forte, debrum, cadarço(s), palmilha de overloque. Estes materiais serão submetidos a análise em laboratório juntamente com

**Sede Administrativa:**

Rua Bernardino de Campos, nº 4140  
8º Andar, Sala 86 - Centro  
CEP 15015-300 - São José do Rio Preto / SP

☎ 17 3304 2291  
✉ cindesp@cindesp.sp.gov.br  
🌐 www.cindesp.sp.gov.br



as amostras, se necessidade houver, para avaliação da conformidade dos insumos e cores conforme especificação, normas técnicas e valores para aceitabilidade dos materiais descritos neste EDITAL.

**13 – LAUDO - CONFORTO DO TÊNIS** - Os tênis deverão atender as normas de conforto, devendo o Laudo de Conforto ser entregue junto com as Amostras, segundo as NBRs abaixo, e seu resultado terá que atingir o resultado final: **CONFORTAVEL**.

ITENS	ENSAIO	DESCRIÇÃO
1	ABNT NBR 14834	Conforto do calçado (norma geral);
2	ABNT NBR 14835	Massa do calçado
3	ABNT NBR 14836	Pico de pressão na região do calcâneo. Pico de pressão na região da cabeça dos metatarsos;
4	ABNT NBR 14837	Temperatura interna
5	ABNT NBR 14838	Índice de amortecimento;
6	ABNT NBR 14839	Índice de Pronação;
7	ABNT NBR 14840	Percepção de calce Marcas/lesões Sintomas de dor/ Formação de bolhas e/ ou lesões;

**14 - LAUDOS - DEMOSTRAÇÃO DE QUALIDADE E DURABILIDADE-** O tênis deverá atender as normas técnicas elencadas no quadro abaixo, sendo que os laudos dos ensaios devem acompanhar as Amostras; para que fique demonstrada a plena qualidade do produto:

ITENS	ENSAIO	DESCRIÇÃO	ORIENTAÇÃO
1	NBR 14742	Determinação da resistência a flexões contínuas em um ângulo de 90° <u>o ensaio deverá ser realizado após verificação do envelhecimento por hidrolise</u>	Sem corte inicial: sem danos após 30.000 flexões Com corte inicial: progressão do corte: máximo 4 mm
2	NBR 15171	Determinação da resistência à flexão	Calçados de alta solicitação Sem danos em 1.000.000 ciclos
3	NBR 15171	Determinação da resistência à flexão <b>APÓS ENVELHECIMENTO POR CALOR</b>	Calçados de alta solicitação Sem danos em 1.000.000 ciclos
4	NBR 14738	Determinação da resistência ao desgaste por abrasão - Perda de espessura. - Solado	Média solicitação: Até 70 centésimo de mm
5	ABNT NBR 15379	Determinação da resistência da colagem da banda lateral x cabedal e banda lateral x solado	Calçado de uso diário: Mínimo 4,5 N/mm
6	ABNT NBR 15379	Determinação da resistência da colagem da banda lateral <b>APÓS ENVELHECIMENTO POR CALOR</b> banda lateral x cabedal e banda lateral x solado	Calçado de uso diário: Mínimo 4,5 N/mm

7	ABNT NBR 14826	Identificação Material Base do Solado	Composto de Poliuretano "PU".
8	ABNT NBR 14826	Identificação Material Base da Palmilha amortecedora	Composto de Poliuretano "PU".
9	ABNT NBR 14190	Verificação do envelhecimento por hidrólise Solado	Sem alterações significativas
10	ABNT NBR 14190	Verificação do envelhecimento por hidrólise Palmilha Amortecedora	Sem alterações significativas
11	ABNT NBR 14454	Determinação da Dureza SOLADO	Dureza 53 (+/- 3) SHORE A
12	ABNT NBR 14455	Determinação da Dureza Palmilha Amortecedora	Dureza 55 (+/- 5) ASKER C
13	SATRA TM 144	Fricção de calçados e pisos (Resistência ao deslizamento)	Coefficiente de Atrito Seco: Mínimo 0,50 (média) Úmido mínimo 0,35 (média) Força Aplicada 400 N

**ACREDITAÇÃO** - Os laudos dos itens 13 e 14 deverão ser realizados por laboratório comprovadamente acreditado pelo INMETRO. Para isso é necessária apresentação de cópia simples do certificado de acreditação emitido pelo **Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO** ou que tenham a chancela do mesmo. Na hipótese de não constar prazo de validade nos laudos, este órgão aceitará como válidos aqueles expedidos em até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação da proposta.

**2.1. VALOR MÁXIMO:** O valor máximo desta Licitação são os constantes nas tabelas acima, tendo o valor máximo total de R\$ 56.573.000,00.

### 3 – DA ENTREGA

3.1 A licitante vencedora do objeto desta licitação, deverá proceder à entrega do mesmo, em cada Município Integrante do Consócio ou Órgão Participante, conforme solicitação.

3.2 Os quantitativos constantes deste anexo são meramente estimativos, não implicam em obrigatoriedade de contratação pelo Órgão Gerenciador e/ ou Órgão Participante, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento, durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas das

licitantes. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões, sem que isso justifique motivo para indenizar o adjudicatário do certame.

3.3 Entregar em conformidade com as especificações e demais dados dos objetos deste Termo de referência;

3.4. Proceder à realização dos serviços de fornecimento, de forma que os materiais não

**Sede Administrativa:**

Rua Bernardino de Campos, nº 4140  
 8º Andar, Sala 86 - Centro  
 CEP 15015-300 - São José do Rio Preto / SP

☎ 17 3304 2291  
 ✉ cindesp@cindesp.sp.gov.br  
 🌐 www.cindesp.sp.gov.br

sejam danificados durante a operação de transporte, carga e descarga;

3.5. Entregar os materiais acompanhados dos respectivos manuais técnico-operacionais, redigidos em português;

3.6. No ato da entrega dos objetos deste Termo de Referência serão realizados pela Licitante vencedora os testes necessários para verificar a qualidade do produto e se necessário realizar as correções e substituições necessárias ao perfeito funcionamento, sem ônus adicionais para o Órgão Gerenciador e/ ou Órgão Participante;

3.7. Responder por todos os encargos referentes à aquisição dos objetos desta licitação, desde os salários dos seus empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre a presente aquisição;

3.8. Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos bens, assumindo a responsabilidade por eventuais sanções e/ou reclamações, de modo a assegurar Órgão Gerenciador e/ ou Órgão Participante a plena utilização dos bens adquiridos ou a respectiva indenização;

3.9. Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o Órgão Gerenciador e/ ou Órgão Participante, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da Licitante vencedora ou de quem em seu nome agir;

3.10. As solicitações dar-se-ão periodicamente ou eventualmente, de acordo com a necessidade e conveniência do Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participante, durante toda a vigência do registro de preços.

3.11. A entrega do objeto será em etapas, na medida da necessidade, quando o Órgão Gerenciador, solicitará o fornecimento dos materiais, através de Nota de Autorização de Despesa ou documento equivalente, a critério do Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participante, que deverá estar acompanhada da Nota de Empenho.

3.12. Os materiais deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.

3.13. Em caso de constatação de defeito dos serviços, a fornecedora obriga-se a substituí-los, no prazo assinalado no edital, sem ônus adicional para o Órgão Gerenciador e/ou Órgão participante, sem o que será convocada a segunda classificada, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nos arts. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e arts. 20 e 56 a 80 do Código de Defesa do Consumidor.

3.14. Dentro do prazo de vigência do Registro de Preços, a empresa fornecedora será OBRIGADA ao fornecimento dos materiais, desde que obedecidas às condições do presente edital.

3.15. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, o Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participante não será obrigado a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.16. A empresa fornecedora deverá aceitar nas mesmas condições deste edital, acréscimos que o Órgão Gerenciador, venha a realizar nas aquisições registradas.

#### **4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**Sede Administrativa:**

Rua Bernardino de Campos, nº 4140  
8º Andar, Sala 86 - Centro  
CEP 15015-300 - São José do Rio Preto / SP

4.1. O critério de julgamento será o de menor preço por lote.

## **5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

5.1. Constituem obrigações da Licitante vencedora:

a) Fornecer o objeto, em rigorosa e estrita obediência às prescrições e exigências contidas neste Termo de Referência, Edital e seus Anexos, e de acordo com a proposta apresentada.

b) Direcionar todos os recursos necessários, visando à obtenção do perfeito fornecimento do objeto contratual, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participante;

c) Fornecer os materiais de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

d) Providenciar a imediata correção dos defeitos apontados pelo Órgão Gerenciador ou Órgão Participante (Município integrante do CINDESP) quanto aos materiais fornecidos, o objeto da contratação, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução do objeto, no prazo assinalado pelos mesmos;

e) Na hipótese de descumprimento da obrigação no prazo assinalado, fica facultado ao Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participante requerer que seja executada à custa do detentor da ata, descontando-se o valor correspondente dos pagamentos devidos;

f) Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da presente licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participante;

g) Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e entrega do objeto licitado;

h) Arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais;

i) Comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações; Observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração da Ata de Registro de Preços/contrato;

l) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem autorização do Órgão Gerenciador por escrito;

m) aceitar, nas mesmas condições constantes no contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art.65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

n) cumprir as obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);

o) atender prontamente às reclamações do Órgão Gerenciador, bem como, reparar,

**Sede Administrativa:**

Rua Bernardino de Campos, nº 4140  
8º Andar, Sala 86 - Centro  
CEP 15015-300 - São José do Rio Preto / SP

☎ 17 3304 2291  
✉ cindesp@cindesp.sp.gov.br  
🌐 www.cindesp.sp.gov.br

corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto fornecido com vícios, defeitos ou incorreções;

p) Por quaisquer acidentes na entrega dos produtos objetos desta Licitação, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem as destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até o recebimento definitivo dos bens e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;

q) Pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações dos documentos a ele relativos, se necessário;

r) O deslocamento até o local indicado pelo Órgão Gerenciador ou Órgão Participante (Município integrante do CINDESP) será de inteira responsabilidade da contratada.

## 5.2. São obrigações do Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participante:

a) todas as obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e para garantir o cumprimento do presente Termo de Referência;

b) efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste instrumento, a contar da certificação de que os produtos foram aceitas pela fiscalização, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição dos serviços, quantidades, documentos de embarque, quando for o caso, preços unitários e o valor total, nota de entrega atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais;

c) realizar rigorosa conferência das características dos objetos desta licitação, pela fiscalização do Órgão Gerenciador ou Órgão Participante (Município integrante do CINDESP), somente atestando os documentos quando comprovada a entrega total, incluindo a instalação.

d) comunicar imediatamente à empresa qualquer irregularidade manifestada notificando-a para corrigir essas irregularidades, no prazo a ser fixado;

e) fiscalizar e acompanhar, zelando para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela empresa vencedora.

## 6. **DO PAGAMENTO:**

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega e execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal.

6.2. O pagamento somente será efetuado após a certificação na Nota Fiscal pelo fiscal designado para fiscalização que a Fornecedora cumpriu todas as exigências e condições da proposta.

6.3. O Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participante, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela licitante vencedora, independentemente de notificação Judicial ou Extrajudicial.

6.4. A Licitante Vencedora deverá apresentar como condição para o recebimento de cada parcela, os seguintes documentos, dentro dos seus prazos de validade:

a) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

b) Certidão de Regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal.

### **Sede Administrativa:**

Rua Bernardino de Campos, nº 4140  
8º Andar, Sala 86 - Centro  
CEP 15015-300 - São José do Rio Preto / SP

6.5. Para execução do pagamento de que trata o item 7.2, a Licitante Vencedora deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasuras, com data legível, a descrição dos objetos licitados, o preço unitário e total, o nome do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO- CINDESP, CNPJ/MF nº 29.182.021/0001-00, ou do Município que aderir a esta licitação compartilhada (Órgão Participante), conforme a origem da receita para pagamento a ser indicada na Nota de

Autorização de Despesa/Empenho, fazendo menção ao processo licitatório e a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato administrativo.

6.6. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à Licitante Vencedora e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participante.

6.6.1. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

6.7. Nenhum pagamento será efetuado à Licitante Vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

## **7. DA REVISÃO E REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

7.1. Eventuais revisões de preços, só poderão ser solicitados, após 90 (noventa) dias da data de assinatura da ata de registro de preços.

7.2. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado à época vigente.

7.3 Fica facultado ao Órgão Gerenciador realizar ampla pesquisa de mercado e outros meios considerados pertinentes para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto ao reajuste e revisão de preços solicitada pela licitante vencedora.

7.4. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica contábil e jurídica do Órgão Gerenciador:

a) Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a licitante vencedora não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados ao preço vigente;

b) O Órgão Gerenciador deverá, quando autorizada à revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar.

## **8. DA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO**

8.1. A fiscalização da execução do objeto contratual se dará de forma ampla e irrestrita, competindo ao gestor do órgão gerenciador ou do Órgão participante designar o fiscal da Ata de Registro de Preços e/ou contrato.

### **Sede Administrativa:**

Rua Bernardino de Campos, nº 4140  
8º Andar, Sala 86 - Centro  
CEP 15015-300 - São José do Rio Preto / SP

## **9. DA GARANTIA**

9.1. Os produtos adquiridos devem ter garantia de fábrica, mínima de 1 (um) anos. Caso as garantias mínimas aqui exigidas aqui sejam disponibilizadas pela a CONTRATADA ou, deverá a empresa adjudicada firmar Termo de Co-garantia com a fabricante para fins de garantia;

## **10. LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO**

10.1. Os fornecimentos dos produtos objetos desta licitação deverão ser em cada Município integrante do Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado de São Paulo– CINDESP e ou outro órgão que vier a aderir esta ata.

10.2. A contratada receberá a ORDEM DE SERVIÇOS com a indicação do local onde deverão ser instalados os produtos desta licitação.

## **11. DA VIGÊNCIA DA ATA**

11.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

## **12. FISCAL DE CONTRATO**

12.1. A fiscalização da execução do objeto contratual se dará de forma ampla e irrestrita, competindo ao gestor do órgão gerenciador ou do Órgão participante designar o fiscal da Ata de Registro de Preços e/ou contrato.

### **Sede Administrativa:**

Rua Bernardino de Campos, nº 4140  
8º Andar, Sala 86 - Centro  
CEP 15015-300 - São José do Rio Preto / SP